



LEI Nº 5.619, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

1/2

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à instituição de ação denominada "Moradia Transitória" no Programa Bolsa Aluguel no orçamento da Secretaria de Habitação, bem como a adequação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recursos do tesouro.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.267/2020, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender o programa abaixo:

10.10.16.482.0100.XXXX – Moradia Transitória
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0001 – Tesouro
11000 – Geral
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

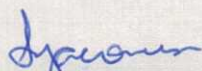
10.10.16.482.0100.1100 – Intervenção ou Remoção de Área de Risco
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
0001 – Tesouro
11000 – Geral
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar, até o limite necessário, sobre a dotação criada por esta Lei.

Art. 4º Em decorrência do disposto nesta Lei ficam autorizadas as alterações necessárias para adequação da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de agosto de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito





LEI Nº 5.619, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

2/2

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ad/